

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE**

**EDITAL 01/2024 - CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO**

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPgCAS), do Instituto de Ciências da Vida (ICV), da Universidade Federal de Juiz de Fora, Campus Governador Valadares (UFJF-GV) torna público o presente edital, visando a concessão e renovação de bolsas de Mestrado a estudantes do PPgCAS.

Este edital será regido pela RESOLUÇÃO ICV-GV/UFJF Nº 3, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, disponível em: <https://www2.ufjf.br/ppgcas/wp-content/uploads/sites/417/2024/01/Resolu%C3%A7%C3%A3o-3-2024-Crit%C3%A9rios-Bolsas-PPgCAS.pdf>, complementada pelo(a):

- Regulamento Geral da Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Juiz de Fora (RESOLUÇÃO CSPP/UFJF Nº 28, DE 07 DE JUNHO DE 2023), disponível em: [https://www2.ufjf.br/propp/wp-content/uploads/sites/20/2023/06/SEI\\_UFJF-1319166-LEGISLA%C3%87%C3%83O-03\\_-Resolu%C3%A7%C3%A3o.pdf](https://www2.ufjf.br/propp/wp-content/uploads/sites/20/2023/06/SEI_UFJF-1319166-LEGISLA%C3%87%C3%83O-03_-Resolu%C3%A7%C3%A3o.pdf)
- RESOLUÇÃO CSPP/UFJF Nº 32, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, que estabelece o critério institucional de distribuição de bolsas e regulamenta as hipóteses de acúmulo com atividades remuneradas e outros rendimentos, e dá outras providências, disponível em: <https://www2.ufjf.br/cspp/wp-content/uploads/sites/22/2023/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CSPP-UFJF-n%C2%BA-32.pdf>
- Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPgCAS) da UFJF, disponível em: <https://www2.ufjf.br/ppgcas/files/2018/12/REGIMENTO-INTERNO-com-altera%C3%A7%C3%A3o-de-junho-de-20213.pdf>
- PORTARIA CAPES Nº 133, DE 10 DE JULHO DE 2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos, disponível em: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=12302>; alterada pela PORTARIA CAPES Nº 187, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023, disponível em: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=13124#anchor>

- DELIBERAÇÃO FAPEMIG Nº 84/2015, DE 11 DE AGOSTO DE 2015, disponível em: [https://fapemig.br/pt/legislacao\\_detail/174](https://fapemig.br/pt/legislacao_detail/174)

## **1. DAS BOLSAS**

**1.1.** Estão aptos a concorrer neste edital de concessão e renovação de bolsas os(as) discentes regularmente matriculados no PPgCAS, ingressantes por meio do Edital PPgCAS 04/2023, bem como discentes regularmente matriculados no PPgCAS, ingressantes em editais anteriores.

**1.2.** O PPgCAS irá implementar as bolsas de acordo com a sua disponibilidade seguindo a ordem de classificação do processo seletivo de bolsas, com vigência prevista de abril de 2024 até março de 2025, salvo em situações específicas nas quais as bolsas concedidas apresentam uma vigência inferior previamente citada, com possibilidade de renovação mediante participação no edital anual de renovação de bolsas.

**1.3.** As bolsas disponíveis serão divididas proporcionalmente ao número de candidatos inscritos no edital de bolsas de acordo com o ano de entrada do discente no PPgCAS (M1 = primeiro ano do mestrado; M2 = segundo ano do mestrado e demais). Os discentes concorrerão entre aqueles inscritos no mesmo ano de entrada no PPgCAS (M1 ou M2), sem distinção da modalidade concessão ou renovação da bolsa para os concorrentes no M2.

**1.4.** Seguindo o estipulado no item 1.3, o número de bolsas destinadas a cada ano de entrada do mestrado (M1 e M2), serão subdivididas em 50% para discentes que ingressaram no processo seletivo do programa pela modalidade Ampla Concorrência e 50% para discentes ingressantes no processo seletivo pela modalidade Ações Afirmativas. Caso não haja o preenchimento do total de bolsas por ano de entrada destinadas à modalidade Ações Afirmativas, estas serão revertidas para a modalidade Ampla Concorrência, e vice-versa.

**1.5.** Os candidatos à renovação de bolsas deverão estar regularmente matriculados no programa, sem exceder o período de 24 meses e deverão ter cumprido todas as obrigações dos bolsistas, durante o período de vigência da bolsa, estabelecidas no Art. 14 da RESOLUÇÃO ICV-GV/UFJF Nº3, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

**1.6.** As bolsas liberadas ou novas bolsas concedidas por agências de fomento, durante a vigência deste Edital, serão distribuídas entre os estudantes, conforme a classificação final deste Edital.

**1.7.** Os candidatos às bolsas deverão informar sua condição em relação ao eventual acúmulo com atividade remunerada ou outros rendimentos, para fins de análise sob os critérios estabelecidos institucionalmente e no âmbito do PPgCAS.

**1.8.** Candidatos que se declararem como dedicação exclusiva serão priorizados na avaliação do processo seletivo de bolsas, e na impossibilidade de preenchimento de todas as bolsas com os candidatos que comprovaram dedicação exclusiva, as bolsas remanescentes serão redistribuídas para os candidatos com atividade(s) remunerada(s) ou outro(s) rendimento(s), seguindo os critérios estabelecidos no Art. 3º da RESOLUÇÃO ICV-GV/UFJF N°3, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

## **2. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

**2.1.** Dedicar-se às atividades do PPgCAS.

**2.2** Respeitar e cumprir as obrigações e normas estabelecidas no Regimento Interno do PPgCAS, no Regulamento Geral de Pós-graduação da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF e em resoluções e normativas das agências de fomento.

**2.3** Não apresentar condições impeditivas explícitas nos documentos normativos das agências de fomento e dos órgãos universitários ou a ele assemelhados.

**2.4** Cumprir, no mínimo, oito horas semanais em atividades práticas docentes supervisionadas, divididas em quatro horas para atividades de ensino com discentes, preferencialmente na graduação, e outras quatro horas de atividades docentes.

**2.5** Ser aprovado em todas as disciplinas cursadas.

**2.6** Desempenhar as atividades previstas pelo(a) orientador(a).

**2.7** Participar de, no mínimo, 01 (um) grupo de pesquisa com comprovação pelo diretório de grupos CNPq.

**2.8** Apresentar, no mínimo, 01 (um) trabalho em evento científico, vinculado ao orientador.

**2.9** Ser aprovado no exame de qualificação, dentro do prazo estabelecido no Regimento Interno do PPgCAS.

**2.10** Colaborar com atividades administrativas do PPgCAS, conforme demanda.

**2.11** Apresentar relatórios trimestrais das atividades desenvolvidas, conforme modelo disponibilizado no site do Programa.

**2.12** Os bolsistas assumem o compromisso de dedicar-se às atividades de formação propostas pelo PPgCAS e ao desenvolvimento de suas pesquisas e, conseqüente, redação e defesa dos trabalhos de conclusão, podendo a não conclusão do curso de pós-graduação, dar ensejo à necessidade de devolução dos valores recebidos a título de bolsas do programa.

**2.13** O não cumprimento das obrigações pode acarretar perda da bolsa após apreciação da Comissão de Bolsas e Colegiado do Programa, e/ou decisão do órgão de fomento.

### 3. CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Divulgação do edital	05 a 10 de de março de 2024
Período de inscrições	11 a 17 de março de 2024
Divulgação das homologações das inscrições	18 de março de 2024
Período para recurso das homologações	19 a 20 de março de 2024
Resultado do recurso das homologações	21 de março de 2024
Divulgação do resultado preliminar da avaliação e distribuição das bolsas	21 de março de 2024
Período para recurso do resultado preliminar da avaliação e distribuição das bolsas	22 a 24 de março de 2024
Resultado do recurso do resultado preliminar da avaliação e distribuição das bolsas	25 de março de 2024
Resultado final da avaliação e distribuição das bolsas	25 de março de 2024
Preenchimento do cadastro dos bolsistas	26 a 28 de março de 2024
Vigência máxima das bolsas	31 de março de 2025

### 4. INSCRIÇÕES

**4.1** A inscrição deverá ser solicitada utilizando formulário padrão (ANEXO A) disponibilizado também no site do PPgCAS.

**4.2** O envio dos documentos estabelecidos no Art. 6º da RESOLUÇÃO ICV-GV/UFJF N° 3, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 para efetivação da inscrição será realizado exclusivamente pelo e-mail [secretaria.ppgiev.gv@ufjf.br](mailto:secretaria.ppgiev.gv@ufjf.br), conforme datas determinadas no cronograma deste edital (ver Item 3).

**4.3** O e-mail de inscrição deverá conter como “assunto”: **“Inscrição para o Edital 01/2024 para Concessão e Renovação de Bolsas de Mestrado - PPgCAS”** e deverá ser enviado até a data estabelecida no cronograma deste edital (ver Item 3).

**4.4** Após submeter o e-mail, o candidato receberá uma confirmação de resposta, como comprovante da inscrição.

### 5. DA ADMISSÃO E AVALIAÇÃO

**5.1** A homologação (validação documental e elegibilidade) será de caráter eliminatório.

**5.2** A avaliação do currículo, de caráter classificatório, será realizada considerando os seguintes critérios:

**5.2.1** Somente serão pontuadas as atividades curriculares dos últimos 36 meses devidamente comprovadas e organizadas de acordo com o barema de pontuação.

**5.2.2** Serão distribuídos 85 pontos ao discente que obtiver a maior pontuação na avaliação do currículo, as notas dos demais estudantes serão calculadas proporcionalmente em relação à do discente que obtiver maior nota.

**5.3** A avaliação socioeconômica (15 pontos), de caráter classificatório, a partir da comprovação do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚnico), de acordo com o DECRETO Nº 11.016/2022, emitido pelo Ministério da Cidadania / Ministério do Desenvolvimento Social Agrário / Secretaria Especial do Desenvolvimento Social.

**5.3.1** Avaliação da dedicação exclusiva, de caráter classificatório, por meio do formulário devidamente preenchido e assinado.

**5.3.2** A nota final do estudante, apurada até a segunda casa decimal, será obtida por meio do somatório das notas obtidas na avaliação do currículo (máximo 85 pontos) e quanto ao aspecto socioeconômico (15 pontos).

**5.3.3** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

**5.3.4** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será realizado considerando os seguintes critérios:

- a) Dedicação exclusiva.
- b) Apresentar CADÚnico.
- c) Maior nota oriunda da publicação de artigos em periódicos dos estratos  
 $A1 + A2 + A3 + A4$ .
- d) Maior idade.

**5.4** Os recursos deverão ser efetivados exclusivamente por e-mail ([secretaria.ppgicv.gv@ufjf.br](mailto:secretaria.ppgicv.gv@ufjf.br)) conforme prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

**5.5** Os resultados da homologação, das avaliações, recursos e distribuição de bolsas serão divulgados no site <https://www2.ufjf.br/ppgcas/>, conforme prazos estabelecidos no cronograma deste edital (ver Item 3).

## **6. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**6.1** À Comissão de Bolsas e à Coordenação do Programa caberá decidir sobre

questões não previstas no presente edital

**6.2** Os candidatos deverão atender quaisquer alterações em Normas da CAPES e/ou outras agências fomento, alterações no Regulamento Geral da Pós-Graduação *strictu sensu* da UFJF e outras normativas que venham a se interpor a essas.

Governador Valadares, 05 de março de 2024.

Prof. Dr<sup>a</sup>. Karine Beatriz Costa

Membro da Comissão de Bolsas do PPgCAS

Prof. Dr. Cleidiel Aparecido Araujo Lemos

Membro da Comissão de Bolsas do PPgCAS

Prof. Dr. Ciro José Brito

Membro da Comissão de Bolsas do PPgCAS

Rafaele Sobral Santos Nazareth

Membro da Comissão de Bolsas do PPgCAS

Prof. Dr. Pedro Henrique Berbert de Carvalho

Coordenador do PPgCAS

## ANEXO A

### FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO INICIAL OU RENOVAÇÃO DE BOLSA

Nome do(a) discente:

Nome do(a) orientador(a):

Tipo de solicitação             Concessão Inicial             Renovação

Modalidade de ingresso:       Ampla Concorrência       Ações Afirmativas

Semestre e Ano de Ingresso no PPgCAS (ex.: 01/2024):

O estudante está em regime de dedicação exclusiva no Programa? (caso a resposta seja afirmativa, preencher, assinar e anexar a “declaração de dedicação exclusiva”)             Sim             Não

O estudante possui qualquer relação de trabalho/vínculo com a UFJF?             Sim             Não  
Caso sim, qual?

O estudante possui vínculo com qualquer programa de Residência?             Sim             Não  
Caso sim, qual?

O estudante é servidor público?             Sim             Não  
Caso sim, qual?

O estudante recebe complementação financeira proveniente de outras fontes?             Sim             Não  
Caso sim, qual?

O estudante possui algum outro tipo de bolsa proveniente de agências públicas de fomento?             Sim             Não  
Caso sim, qual?

O estudante exerce atividade remunerada, relacionada a docência como professor nos ensinos de qualquer grau?             Sim             Não  
Caso sim, qual?

À Comissão de Bolsas do PPgCAS.

Concordamos com todas as respostas apresentadas nesse formulário.

Governador Valadares, \_\_\_\_ de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) discente

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) Orientador(a)

#### **Observações:**

1. Só será considerada válida a inscrição com a **assinatura do(a) professor(a) orientador(a)** no formulário, utilizando a plataforma gov.br (<https://assinador.iti.br/assinatura/index.xhtml>).
2. Os formulários **deverão** ser enviados ao e-mail [secretaria.ppgicv.gv@ufjf.br](mailto:secretaria.ppgicv.gv@ufjf.br).

**ANEXO A (CONTINUAÇÃO)**

**DECLARAÇÃO DOCENTE**

À Comissão de Bolsas do PPgCAS.

Eu, \_\_\_\_\_, Professor(a) Orientador(a) estou de acordo e ciente de que, caso selecionado(a), o(a) discente \_\_\_\_\_, matrícula n° \_\_\_\_\_, contempla as normas que regem o **EDITAL 01/2024 PARA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO.**

Governador Valadares, \_\_\_\_ de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) Orientador(a)



**ANEXO A (CONTINUAÇÃO)**  
**DECLARAÇÃO DISCENTE**

À Comissão de Bolsa do PPgCAS.

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula n° \_\_\_\_\_, matriculado(a) no PPgCAS, nível Mestrado, concordo e estou ciente de que, caso selecionado(a), contemplarei as normas que regem o **EDITAL 01/2024 PARA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO**

Governador Valadares, \_\_\_\_ de março de 2024.

---

Nome e assinatura do Discente

**ANEXO A (CONTINUAÇÃO)**  
**DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

À Comissão de Bolsa do PPgCAS.

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,  
matriculado(a) no PPgCAS, nível Mestrado, declaro que me dedicarei exclusivamente às atividades do Programa durante a vigência da bolsa de estudos, não exercendo neste período nenhum tipo de atividade remunerada, seja como autônomo, sócio ou por meio de vínculo formal público ou privado. Declaro ainda que qualquer alteração deste status será comunicada imediatamente à Coordenação do PPgCAS para providências necessárias.

Governador Valadares, \_\_\_\_de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Discente